

Edital nº 05/2025

A Diretoria Acadêmica, no uso de suas atribuições, torna público à sua comunidade acadêmica que estão abertas as inscrições para participação na II Gincana Beneficente dos Cursos da FISMA, promovido pelo projeto de extensão em Marketing Social, sob coordenação da professora Dr^a Clarice Vepo do Nascimento Welter. A II Gincana Beneficente dos Cursos da FISMA seguirá com as seguintes determinações:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Gincana Beneficente da FISMA tem como objetivo formar equipes de alunos dos cursos de Administração, Enfermagem e Psicologia para atuar em uma competição para arrecadação de alimentos em benefício de instituições carentes.
- 1.2. A gincana será realizada no período de 12 de maio a 29 de maio de 2025.

2. DAS EQUIPES

- 2.1. As equipes deverão ser formadas por no máximo 5 alunos regularmente matriculados no semestre letivo 2025/1 nos cursos da FISMA.
- 2.2. Cada equipe deverá escolher um nome que será utilizado para contabilizar a pontuação.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições será de 29 de abril a 09 de maio de 2025, pelo formulário eletrônico disponível neste [link](#).

4. PREMIAÇÃO

- 4.1. A equipe vencedora será aquela que obtiver a maior pontuação, de acordo com a lista de pontos para cada alimento (ANEXO 1);
- 4.2. Os participantes serão premiados conforme a seguinte classificação:

1º Lugar: o valor de R\$500,00 para o grupo.

2º Lugar: o valor de R\$250,00 para o grupo.

3º Lugar: 1 pizza gigante da Palatto + 1 kit de linguças da Fronteira Linguça Artesanal.

5. ARRECADAÇÃO DOS ALIMENTOS

- 5.1. A entrega dos alimentos pelas equipes será feita nos dias, 12/05, 14/05, 19/05, 22/05, 26/05 e 28/05 na sala 102, das 18 às 19h.
- 5.2. Os alimentos serão recolhidos e será preenchida a lista de pontuação (ANEXO 2) para cada equipe, sendo, em duas cópias, uma para a equipe competidora e outra para a equipe de organização.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado da equipe vencedora será divulgado no dia 05 de junho de 2025, no site da Instituição e redes sociais.

7. DA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA

7.1. Todo alimento arrecadado será doado para o Banco de Alimentos, entidade que abastece inúmeras entidades da cidade de Santa Maria.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Aos alunos participantes será concedido certificado de participação para horas complementares.

8.2. O certificado será concedido aos participantes conforme quadro abaixo:

Pontos	Valor de horas
Até 500 pontos	4h
Até 1000 pontos	6h
Até 2000 pontos	14h
Acima 2500 pontos	20h

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de empate entre duas ou mais equipes, será considerada vencedora a equipe que tiver arrecadado a maior quantidade do alimento mais valorizado (de maior pontuação).

9.2. Serão contabilizadas apenas as doações que forem entregues nos dias e horários definidos neste edital.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pelas professoras coordenadoras do projeto e pela Diretoria Acadêmica, em última instância.

Santa Maria, 27 de abril de 2025.

Fabiana Monteiro
Diretora Acadêmica

ANEXO 1

LISTA DOS ALIMENTOS/ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA E PONTUAÇÃO

ALIMENTOS	PESO	PONTUAÇÃO
Leite	Litro	7 pontos
Óleo	900ml	5 pontos
Feijão	KG	5 pontos
Arroz	KG	5 pontos
Massa	Pacote	5 pontos
Farinha de Milho	KG	4 pontos
Farinha de Trigo	KG	4 pontos
Outros alimentos	-	1 ponto

